

ATO DE CONSÓRCIO Nº 04/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUIR, gratificação para a Pregoeira do Consórcio, conforme previsto na ata de reunião do dia 24.10.2019, bem como no quarto termo aditivo ao contrato do consórcio CODENOP;

Art. 2º - Fica definido o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada Pregão realizado, valor este que será pago após a homologação e adjudicação do Processo;

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 06 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio